



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{Tx}{100} \right) \times \frac{N}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1. A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1. 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4. 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5. 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Barroquinha - CE;

10.1.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não seja efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6. Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa estimada da ordem de R\$ 45.010,98 (**Quarenta e Cinco Mil, Dez Reais e Noventa e Oito Centavos**), e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Barroquinha - CE, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade: 1001.27.122.0007.2.068 - Apoio as Atividades da Sec. da Juventude, Esporte e Lazer. Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3. Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues a Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Barroquinha - CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5. Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Barroquinha - CE.

12.6. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



13.1. A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Barroquinha - CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Barroquinha - CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Barroquinha - CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Barroquinha - CE.

13.3. Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Barroquinha - CE.

13.4. As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1. de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2. de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Barroquinha - CE.

13.5. As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Barroquinha - CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6. As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Barroquinha - CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7. Somente após a Contratada ressarcir o Município de Barroquinha - CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8. A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal da Juventude, Esporte e Lazer de Barroquinha - CE.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Barroquinha - CE, sito à Rua 11 de maio, nº 739 - Centro,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h.

15.2. Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1. A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4. Fica eleito o foro de Barroquinha - CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Barroquinha/CE, 24 de Março de 2017.

Rosicleia da Silva Magalhães
ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ANEXO I

Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de C culo, Cronograma F sico-Financeiro, Encargos Sociais sobre M o de Obra, Bonifica es e Despesas Indiretas – BDI, Aparelhamento m nimo para execu o, Parcelas de Relev ncia e Planta.

OBJETO: CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECU O DOS SERVI OS DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NO CENTRO DE REFER NCIA DA ASSIST NCIA SOCIAL - CRAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA – CE, conforme especifica es a seguir:



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CALCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS
- ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO: REFORMA DE QUADRA.

LOCAL: CENTRO SOCIAL URBANO – CSU, AVENIDA DIAMANTINA VERAS, SN CENTRO, BARROQUINHA CEARÁ.


PATRICK MELO CAVALCANTE

Eng^o. Civil – CREA 51.528

DATA: FEVEREIRO / 2017



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO:

Reforma de quadra no Centro Social Urbano, na Avenida Diamantina Veras, SN, Centro do município de Barroquinha Ceará.

2. PROJETO:

A execu o da presente obra dever  obedecer   integral e rigorosamente aos projetos, especifica es e detalhes que ser o fornecidos ao Construtor com todas as caracter sticas necess rias   perfeita execu o dos servi os.

3. LOCALIZA O:

Centro Social Urbano – CSU, Avenida Diamantina Veras, Sn, Centro, munic pio de Barroquinha – CE.

4. JUSTIFICATIVA QUANTO   ALTERNATIVA ADOTADA:

A escolha pelo tipo de empreendimento adotado em projeto contempla melhorias nas arquibancadas, piso interno da quadra, alambrados e revestimentos. O uso de solu es construtivas simples, r pidas e seguras foi   id ia norteadora para a concep o do projeto, que aliaram duas vis es primordiais: a rela o de custo x benef cio, deixado por este tipo de obra, para seus reais benefici rios deixando uma contribui o social valiosa.

5. DESCRI O DO PROJETO:

O projeto ter  inicio com demoli es dos pisos das arquibancadas, piso interno da quadra.

Nas laterais dos Alambrados ser  elevado em 1m de altura para nivelar ao existente.

Em aproximadamente 25 pain is de alambrado que ser o substituídos por novos.

6. NORMAS:



Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

7. ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA

8. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim com fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Patrick Melo Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF: 009.989.083-63



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Será colocada na obra pelo construtor a "placa da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão mínima 1,50m x 1,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Demolições serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros. Incluem-se nas demolições os pisos da arquibancada e quadra.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados, serão transportados pelo construtor para local indicado pela prefeitura.

11. CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA MESA DIRETORA:

O local destinado para a mesa diretora, é um semi-círculo, conforme visto em planta. Este local será construído em estrutura simples de alvenaria com tijolo cerâmico tf-8, chapisco, reboco e pintado.

O piso deste local será elevado 0,10m em referência ao piso da quadra, isto se deve a visibilidade dos diretores para a prática desportiva.

Nas extremidades serão adicionadas colunas e cintas de amarração e impermeabilização.

O acesso da mesa diretora para a quadra é através de uma porta em chapa metálica com dimensões 0,60x1,00m.

As argamassas serão preparadas de preferência mecanicamente.

O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelos 90 segundos a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, houverem sido lançados na betoneira ou misturador.



Quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar mescla mecânica, será permitido o amassamento manual.

O amassamento manual será feito de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro da obra, em masseiras, tabuleiros, estrados ou superfícies planas, impermeáveis e resistentes.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes do seu emprego.

As argamassas contendo cimento deverão ser usadas dentro de 2 horas e 30 minutos, a contar do primeiro contato do cimento com a água.

As argamassas com cal, contendo pequena porção de cimento, deverão ser realizadas no momento de emprego.

Será rejeitada e inutilizada toda argamassa que apresentar vestígio de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la. A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

Jamais será admitida a mescla de cimento Portland e gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais.

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 09 cm x 19cm x 19 cm.

Os tijolos serão molhados antes da colocação e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, apumadas e alinhadas, com juntas de no máximo 2cm (dois centímetros) de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, rebaixadas com a ponta da colher para que o reboco possa aderir fortemente.

Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede, nem o emprego de tijolos de padrões diferentes num mesmo pano de alvenaria.

As fiadas serão perfeitamente retas e niveladas com uso de nível de bolha.

Não será tolerada qualquer torção, desnível ou desaprumo dos elementos vazados, nem qualquer sinuosidade nas juntas verticais ou horizontais.



12. RECUPERAÇÃO DE PISO MOSAICO POR CIMENTADO

Será retirado todo o piso mosaico que estiver com deslocamento. Para lançamento de argamassa e novo assentamento. Caso as peças estejam com desgaste, será aplicada argamassa nivelada e desempenada para fechamento do buraco.

13. CONSTRUÇÃO DE PISO – ARQUIBANCADA

LAJES EM PRÉ-MOLDADOS TIPOS VOLTERRANA PARA PISO

Quando indicado em projeto, serão utilizadas lajes constituídas por vigotas pré-moldadas de concreto armado, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim.

A coloração será feita no sentido indicado pelo projeto estrutural, mesmo que este não seja na direção do vão menor.

Todos os vãos devem ser escorados com uma tábua colocada em espelho, montada sobre pontaletes apoiados em base firme e bem contraventados.

Será executada contraflecha no meio dos vãos, segundo a seguinte graduação:

Vão até três metros	- 0,5cm de contraflecha
De três a quatro metros	- 1,0 de contraflecha
De quatro a cinco metros	- 2,0cm de contraflecha

Depois de colocadas as vigotas e tijolos, para vãos superiores a 3,50 metros se colocarão sobre a laje uma armadura de 5,0 mm de diâmetro (aço CA – 60), espaçada de 30cm, nas duas direções.

A etapa final de execução é a aplicação de uma camada de 3cm de concreto sobre a laje, bem socado com colher para que penetre nas juntas entre as vigotas e os tijolos.

Este concreto será executado com um saco de cimento para 70 litros de areia grossa e 100 litros de pedrisco. A laje será molhada antes do lançamento do concreto. Para circulação dos operários sobre a laje, antes e durante o lançamento do concreto, serão utilizadas tábuas apoiadas nas vigotas.

A cura úmida do concreto de capeamento se processará por no mínimo três dias.

A retirada do escoramento será 12 dias após a concretagem.

14. MURETAS DE PROTEÇÃO E ALAMBRADOS.



Alambrado met lico composto de quadros estruturais em tubo de a o galvanizado a fogo, tipo industrial, quadrados para fixa o da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espa amento de 1 1/4".

Camada de argamassa aplicada sobre o chapisco de ader ncia limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier   superf cie a ser rebocada.

Antes da execu o dos rebocos ser o colocados todo o marcos e peitoris. Os alisares e rodap s ser o colocados posteriormente.

A espessura total dos rebocos n o deve ser maior que 2cm.

N o se far  aplica o de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia ser o molhados ao fim do dia.

Quando se constitu rem em acabamento final os rebocos ter  de acordo com seu aspecto e caracter sticas, as seguintes denomina es.

15. PINTURA:


Cada dem o de tinta s o poder  ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas dem es sucessivas; as tintas a base de acetato de polivinila (PVA) permitem um intervalo menor, de tr s horas. Igual cuidado haver  entre uma dem o de tinta e a massa, convindo observar um intervalo m nimo de 24 horas ap s cada dem o de massa.

Dever o ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superf cies n o destinadas   pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc); os salpicos que n o puderem ser evitados dever o ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores n o estiverem definidas no projeto, caber    fiscaliza o decidir sobre as mesmas mediante consulta ao arquiteto autor do projeto. Nesse caso, o construtor s o poder  iniciar a pintura ap s especifica o por escrito, da fiscaliza o. Dever o prevalecer de um modo geral, as cores e tonalidades claras.

Os trabalhos de pintura em locais externos ser o suspensos em tempo chuvoso.

Barroquinha, Fevereiro de 2017.


Patrick Melo Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF: 009.989.083-63



Aparelhamento mínimo para execução dos serviços previstos:

1. Máquina de solda
2. Serra circular
3. Serra mármore
4. Furadeira
5. Lixadeira
6. Pá
7. Enxada
8. Betoneira (monofásica ou trifásica)
9. Carro de mão


Patrick Melo Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF: 009.989.083-63



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Secretaria da Infraestrutura



Parcelas de relevância:

Item 4.1 – laje pré-fabricada p/ piso – vão de 2,01 a 3m.

Item 5.3 – alambrado p/quadra esportiva altura 1m



Patrick Melo Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF: 009.989.083-63



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA



SERVIÇO: REFORMA DE QUADRA
LOCAL: CENTRO SOCIAL URBANO - CSU, SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA CEARÁ
FONTE: SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO / 2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
1.0			DEMOLIÇÕES E TRANSPORTES				632,25
1.1	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO P/ASSENTOS DE ARQUIBANCADAS	M3	9,91	31,42	311,37
1.2	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	9,91	12,62	125,06
1.3	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	9,91	19,76	195,82
2.0			CONSTRUÇÃO DE LOCAL P/ MESA DIRETORA				1.581,18
2.1	SEINFRA	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA. E CONCRETO(PILAR+CINTA),INCLUSIVE PINTURA	M2	8,33	176,99	1.474,33
2.2	SEINFRA	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	0,60	178,08	106,85
3.0			CONSTRUÇÃO DE PISO - QUADRA				8.469,90
3.1	SEINFRA	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	10,00	27,54	275,40
3.2	SEINFRA	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	627,45	13,06	8.194,50
4.0			CONSTRUÇÃO DE PISO - ARQUIBANCADA - LANCES 2 E 3				9.918,19
4.1	SEINFRA	C4415	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	99,13	80,33	7.963,11
4.2	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	15,86	37,58	596,02
4.3	SEINFRA	C2217	REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL OU VERTICAL C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:3, ESP.= 5cm	M2	15,86	57,46	911,32
4.4	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	148,75	3,01	447,74
5.0			MURETA DE PROTEÇÃO E ALAMBRADO				15.958,67
5.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	31,00	4,21	130,51
	SEINFRA	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	31,00	25,39	787,09
5.3	SEINFRA	C0039	COMPLEMENTAÇÃO DE ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 1M (COMPOSIÇÃO)	M	31,00	96,03	2.976,93
5.4	SEINFRA	I2036	SUBSTITUIÇÃO DE TELAS DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG (NOVAS)	M2	100,00	15,83	1.583,00
5.5	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	206,20	3,01	620,66
5.6	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	412,40	23,91	9.860,48
6.0			PLACAS DE OBRA				192,47
6.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	1,50	128,31	192,47
			TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA)			R\$	36.752,66
			VALOR DO BDI			22,47% R\$	8.258,32
			TOTAL GERAL DA OBRA			R\$	45.010,98

Custo Real em R\$ 45.010,98 (quarenta e cinco mil e dez reais e noventa e oito centavos).

Patrick Melo Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF: 009.989.083-63



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA



SERVI O: REFORMA DE QUADRA
LOCAL: CENTRO SOCIAL URBANO - CSU, SEDE DO MUNIC PIO DE BARROQUINHA CEAR 
FONTE: SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO / 2017

MEMORIAL DE CALCULO						
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRI�O DOS SERVI�OS	UNID.	QUANTID.	MEMORIA DE CALCULO
1.0			DEMOLI�ES E TRANSPORTES			
1.1	SEINFRA	C1043	DEMOLI�O DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO P/ASSENTOS DE ARQUIBANCADAS	M3	9,91	$((30,15*2,5)+(9,5*2,5))*0,1$
1.2	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINH�O BASCULANTE	M3	9,91	$((30,15*2,5)+(9,5*2,5))*0,1$
1.3	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINH�O AT� 5 KM	M3	9,91	$((30,15*2,5)+(9,5*2,5))*0,1$
2.0			CONSTRU�O DE LOCAL P/ MESA DIRETORA			
2.1	SEINFRA	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA. E CONCRETO(PILAR+CINTA),INCLUSIVE PINTURA	M2	8,33	6,94*1,2
2.2	SEINFRA	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	0,60	0,6*1
3.0			CONSTRU�O DE PISO - QUADRA			
3.1	SEINFRA	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRA�O 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	10,00	2*5
3.2	SEINFRA	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACR�LICA-QUARTZO.2 DEM�OS	M2	627,45	(31,85*19,7)
4.0			CONSTRU�O DE PISO - ARQUIBANCADA - LANCES 2 E 3			
4.1	SEINFRA	C4415	LAJE PR�-FABRICADA P/ PISO - V�O DE 2,01 A 3 m	M2	99,13	$((30,15*2,5)+(9,5*2,5))$
4.2	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CER�MICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	15,86	$((30,15*0,4)+(9,5*0,4))$
4.3	SEINFRA	C2217	REVESTIMENTO DE SUPERF�CIE HORIZONTAL OU VERTICAL C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRA�O 1:3, ESP.= 5cm	M2	15,86	$((30,15*0,4)+(9,5*0,4))$
4.4	SEINFRA	C0588	CAIA�O EM DUAS DEM�OS COM SUPERCAL	M2	148,75	$(20*2,5+30*2,5+9,5*2,5)$
5.0			MURETA DE PROTE�O E ALAMBRADO			
5.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRA�O 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	31,00	1+2+3+4+10+2+6+3
5.2	SEINFRA	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRA�O 1:6	M2	31,00	1+2+3+4+10+2+6+3
5.3	SEINFRA	C0039	COMPLEMENTA�O DE ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 1M (COMPOSI�O)	M	31,00	1+2+3+4+10+2+6+3
5.4	SEINFRA	I2036	SUBSTITUI�O DE TELAS DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG (NOVAS)	M2	100,00	(2*2)*25
5.5	SEINFRA	C0588	CAIA�O EM DUAS DEM�OS COM SUPERCAL	M2	206,20	$((31,85*2+19,7*2)*2)*1$
5.6	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEM�OS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	412,40	$((31,85*2+19,7*2)*4)$
6.0			PLACAS DE OBRA			
6.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADR�O DE OBRA	M2	1,50	1*1,5

Patrick Melo Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF: 009.989.083-63

